

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Não-Me-Toque  
Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023  
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

*Edital de pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS  
para aquisição de materiais odontológicos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (Internet), através do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para:

**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais odontológicos conforme a necessidade e demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque/RS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 091/2021(Pregão), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

As Propostas de Preços serão recebidas no período de **07 a 20 de março de 2023, até as 08h29min** (horário de Brasília), no site supramencionado pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 30.593 de 04 de Janeiro de 2023.

O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no **dia 20 de março de 2023, às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Município de Não-Me-Toque/RS [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br) Informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações na Avenida Alto Jacuí nº840 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (54) 3332-2600 e (54) 99682-9306 ou pelo e-mail [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br)

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste Pregão Eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais odontológicos conforme a necessidade e demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

**1.2** As quantidades máximas constantes do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

#### **1.3 ANÁLISE DE AMOSTRAS:**

**1.3.1** O Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar, **via sistema** do Portal de Compras Públicas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a lavratura da Ata da Sessão para apresentação da amostra do produto ofertado. Na convocação constará:

- ✓ O local, data e prazo para entrega das amostras;
- ✓ Relação dos itens que cada licitante deve apresentar a amostra.

**1.3.1.1 A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, após a inserção da convocação do pregoeiro no sistema do Portal de Compras Públicas.**

**1.3.2** O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.

**1.3.3** No prazo estabelecido no item 1.3.1.1, as amostras deverão ser entregue ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Liberato Salzano nº 293, Centro, Não-Me-Toque (RS).

**1.3.4** As empresas convocadas que cotarem produtos com marcas já aprovadas em processos licitatórios anteriores, conforme item 5 do termo de referência anexo I do presente edital, estão desobrigadas à apresentação de amostras. Para tanto, deve informar na sua proposta, se a amostra já possui marca aprovada.

**1.3.5** As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras em até 10 (dias) dias após o recebimento. As amostras serão analisadas, conforme as especificações descritas no termo de referência anexo I do presente edital.

**1.3.6** Os itens que apresentarem as marcas Pré aprovadas conforme item 5 do termo de referência anexo I do presente edital estão dispensados de apresentar as amostras, pois a mesma já foi APROVADA E DISPENSADA DE AMOSTRA.

**1.3.7** Deve haver identificação do lado externo da embalagem de cada item constando as seguintes informações:

- Discriminação do produto;
- Composição do produto;
- Quantidade em cada pacote; lote, peso;
- Data de validade;
- Dados do fabricante: razão social, CNPJ, endereço, responsável técnico;
- Registro na ANVISA (quando não for isento)

**1.3.8** No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de até 02 (dois) dias uteis a partir da emissão do Parecer da Comissão, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme especificações do item 1.3 deste edital.

**1.3.9** Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para comissão emitir parecer.

**1.3.10** O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) avaliação prática do uso do material encaminhado por profissional adequado- no caso os Profissionais Dentistas da Rede Pública de atendimento;
- d) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

**1.3.11** Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão de Análise de Amostras, em no máximo 05 (cinco) dias uteis, quando os produtos deverão ser retirados junto ao

Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no endereço citado no item 1.3.3 do presente edital. Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo, os mesmos serão utilizados pela Prefeitura.

**1.3.12** Aprovadas as amostras, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.2** Será vedada a participação de:

- a) Empresas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública direta ou indireta;
- c) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer Autoridade Competente para tanto;
- d) Empresas sob processo de falência e concordata;
- e) Empresas que tenham servidor ou dirigente da secretaria requisitante, enquadrado no inciso III do art.

9º da Lei Federal 8.666/93;

- f) Empresas consorciadas.

**2.3** A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

## **3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**3.1** Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

**3.2** A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

**3.3** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

**3.3.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.3.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Não-Me-Toque, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4** Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

**3.4.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

**3.5** O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**3.6** O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**3.7** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.8** Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

**4.1** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.1.1** Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

**4.1.2** Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

**4.1.3** A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

**a)** Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e proposta estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**b)** Que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório.

**c)** Que conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**d)** Que cumpre com os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

**e)** Que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Não-Me-Toque/RS, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.**

**4.3** Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos:

**4.3.1** No campo “**MARCA**” da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.

**4.3.2** No campo “**FABRICANTE**” da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

**4.3.3** **Caso a licitante seja a fabricante do produto ofertado, deverá preencher nos campos “Marca, Modelo e Fabricante” da seguinte forma: “PRÓPRIA”.**

**4.3.4** No campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

**4.3.5** Prazo de validade de proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

**4.4** As propostas que não atenderem as especificações dos sub-itens 4.3.1 a 4.3.5 **SERÃO DESCLASSIFICADAS.**

**4.5** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.

**4.5.1** Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

**4.6** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente exequíveis.

**4.6.1** O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor unitário do item**, de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I).

**4.6.2** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**4.7** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

**4.8** Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**4.9** O **preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.**

**4.9.1** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

**4.10** **Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**4.10.1** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**4.11** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.11.1** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**4.12** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças exequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema.

**4.13** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**4.14** A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

**4.14.1** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

**4.14.2** Encerrado o prazo previsto no sub-item 4.14.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**4.14.3** Encerrado o prazo de que trata o sub-item 4.14.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.14.4** Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o sub-item 4.14.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**4.14.5** Encerrados os prazos estabelecidos nos sub-itens 4.14.3 e 4.14.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**4.14.6** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos sub-itens 4.14.3 e 4.14.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no sub-item 4.14.5.

**4.14.7** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no sub-item 4.14.6.

**4.15** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.15.1** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**4.16** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**4.17** Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.17.1** Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**4.18** Ocorrendo o empate ficto, na forma do sub-item anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova

proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**4.18.1** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do sub-item 4.17.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no sub-item anterior.

**4.19** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do sub-item 4.18, será declarado melhor classificado do item/lote o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**4.20** O disposto nos sub-itens 4.17 a 4.19 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

**4.21** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**4.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**4.22.1** O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro.

**4.22.2** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.23** Concluída a negociação, **o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema**, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, **a proposta adequada ao último lance ofertado** (em conformidade com o sub-item 8.3) e os documentos complementares (sub-item 7.4.4).

**4.23.1** Conforme disposto no art.38, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, para apresentar a proposta adequada e documentos complementares ao último lance ofertado, no prazo mínimo de duas horas contados da solicitação que será exclusivamente via sistema eletrônico.

**4.23.2** A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

**4.23.3** Os documentos exigidos na habilitação e proposta de preços deverão estar preferencialmente assinados de forma digital.

**4.23.4** Qualquer documento exigido no presente processo licitatório, que não for possível consultar e verificar sua autenticidade durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá solicitar via sistema a licitante para apresente os documentos originais ou devidamente autenticados por servidor público ou órgão competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.

**4.23.4.1** Os documentos solicitados no sub-item 4.23.4 deverão ser entregues ao Pregoeiro do Município de Não-Me-Toque/RS, sito na Avenida Alto Jacuí nº 840 – Centro.

**4.24** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

**4.25** O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**4.25.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**4.26** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**4.27** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**4.28** O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

**4.29** O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

## **5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**5.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

**5.1.1** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

**5.1.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**5.2** As impugnações aos termos do Edital do pregão serão recebidas até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

**5.2.1** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

**5.2.2** Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**5.3** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**5.3.1** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

**5.3.2** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

**5.4** O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo(a) Pregoeiro(a), disporá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

**5.5** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente.

**5.6** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**5.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.



**5.8** Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

**5.9** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**5.10** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

## **6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta de preços, na forma e no prazo especificado no sub-item 4.1.

**6.2** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a **proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares**, na forma e no prazo especificado no sub-item 4.22.1.

**6.3** O licitante que deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível de aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Nã-Me-Toque.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

**7.1.1** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**7.2** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.2.1** Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Qualificação Técnica (quando este for solicitado).

**7.2.2** Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.3** As declarações especificadas no sub-item 7.4.4, assim como a proposta de preços, deverão estar assinadas preferencialmente de forma digital.

**7.3.1** Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

### **7.4 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:**

#### **7.4.1 Documentos pertinentes à Capacidade Jurídica:**

- a)** registro comercial no caso de empresa individual, devidamente registrado (autenticado);
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.4.2 Documentos pertinentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**f)** Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440;

#### **7.4.3 Documentos pertinentes à qualificação econômico-financeira**

**a)** certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

#### **7.4.4 Documentos complementares - Declarações:**

**a) Declaração assinada pelo contador(a) ou técnico(a) em contabilidade** responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando se a empresa licitante se enquadra como ME ou EPP. No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo(a) contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06; ou

**b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa** de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

OBS. As declarações das letras "a" e "b" deverão ser preferencialmente assinadas de forma digital.

#### **7.5 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:**

**7.5.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**7.5.2** O prazo de que trata a letra "a" do sub-item 7.5.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.5.3** Ocorrendo a situação prevista na letra "a" do sub-item 7.5.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a acompanhar o julgamento da habilitação pelo Portal de Compras Públicas.

**7.5.4** A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub-item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, no período especificado no preâmbulo do presente edital.

**8.1.1** A proposta de preços deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM OFERTADO**, conforme unidades e quantidades mencionadas no Termo de Referência - Anexo I, expresso em reais, com no máximo, **02** (duas) **casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

**8.1.2** Os campos "MARCA", "FABRICANTE (se houver)" e "DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM" deverão ser preenchidos de acordo com o sub-item 4.3 deste Edital.

**8.2** Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

**8.3** A proposta de preços deverá ser apresentada no formato PDF, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada pelo representante legal da empresa preferencialmente de forma digital. Deverá conter ainda:

**8.3.1** Descrição completa e detalhada do item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e o fabricante (se houver);

**8.3.2** Especificação do preço unitário e total do item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

**8.3.3** Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

**8.3.4** Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme sub-item 8.2;

**8.3.5** Prazo de validade de proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** Em caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro

poderá negociar diretamente com a proponente no Portal de Compras Públicas para que seja obtido preço melhor.

**9.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9.4** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**9.5** A homologação poderá ser revogada nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES**

**10.1** Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar.

**10.1.1** A Ata de Registro de Preços é o instrumento jurídico que representa compromisso de fornecimento futuro, sem vinculação dos órgãos da Administração Pública Municipal para a execução do objeto.

**10.1.2** o registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, após a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

**10.2** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou documento equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**10.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.4** Quando da necessidade da contratação, a Administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**10.5** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.

**10.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

**11.2** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**11.3** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

**11.4 Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.**

**11.5** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**11.6** O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela licitante.

## **12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**12.1** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

**13.2** A Fiscalização de que trata o sub-item anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

**13.3** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

**13.4** Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

**13.5** A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** As despesas orçamentárias desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelo Secretário Municipal de cada secretaria onde serão efetuados as aquisições.

**14.2** A duração dos contratos é adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **15. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**15.1** Ao licitante vencedor deste certame poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1 Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras** (quando solicitadas no Edital), **pela apresentação de documentação falsa** ou **pela não manutenção da proposta**, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Não-Me-Toque/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**15.1.2 Pela oferta do objeto em desacordo com as especificações constantes no Edital:**

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Não-Me-Toque/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**15.1.3 Pela recusa na entrega do objeto, dentro do prazo previsto no Edital e anexos:**

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados/não entregues;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Não-Me-Toque/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**15.1.4 Pelo atraso na entrega do objeto, além do prazo previsto no Edital:**

- I. Advertência;
- II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Não-Me-Toque/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**15.1.5 Pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado no Edital:**

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Não-Me-Toque/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**15.1.6 Por causar prejuízo material** resultante diretamente de execução contratual:

- I. Advertência;
- II. Ressarcimento ao erário;
- III. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Não-Me-Toque/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**15.2** Nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal

10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Não-Me-Toque/RS, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;

- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

**15.3** Da aplicação das penas previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, qual deverá poder ser enviado por e-mail ou protocolado no Protocolo Central do Município de Não-Me-Toque/RS.

**15.4** As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

**15.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**16.2** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.3** Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**16.4** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93).

**16.7** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**17.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**17.9** O Edital relativo ao objeto desta licitação, bem como todos os atos oriundos dessa licitação, encontrar-se-ão à disposição dos interessados nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [naometoque.rs.gov.br](http://naometoque.rs.gov.br) da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

**18.10** O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [naometoque.rs.gov.br](http://naometoque.rs.gov.br) (Portal da Transparência).

Não-Me-Toque, 27 de fevereiro de 2023.

**GILSON DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Registro de Preços para material odontológico para atender a demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Não-Me-Toque/RS.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Município. Através do Sistema de Registro de Preços se economiza tempo, espaço, pessoal, recursos, em um só processo de licitação, realiza-se a aquisição de muitos itens do mesmo gênero e aumenta a competitividade dos participantes por ser uma licitação de longo prazo.

Pensando nessa forma de proporcionar melhor custo benefício à Administração Pública, realiza-se o registro de Preço para compra de eventual material odontológico, conforme a demanda das unidades de saúde, proporcionando melhor praticidade e economia.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

**3.1** Abaixo segue a tabela com a descrição e quantidades mínima e máxima de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	ACIDO GEL, ACIDO ORTO FOSFATICO 37%, SERINGA DE 2,5 ML COM PONTEIRA PARA APLICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	60
2	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	1	20
3	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	1	20
4	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	1	20
5	ALGINATO TIPO II INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES DAS ARCADAS DENTÁRIAS, EM MOLDAGEN DE PRÓTESES FIXAS E REMOVÍVEIS. PACOTE COM 453 A 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	20
6	ALGODAO EM ROLETES, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	500
7	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA/ EPINEFRINA. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) ASSOCIADA A EPINEFRINA 1:100.000 ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	30
8	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA/ EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML CADA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30
9	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA COM ADRENALINA. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG) + EPINEFRINA	1	30



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	10MG/ML, ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES		
10	ANESTESICO TOPICO GEL 200MG/G, EMBALAGEM DE 12 G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	50
11	BICARBONATO SODIO, EXTRA FINO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 12 MESES	1	20
12	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, 50 FOLHAS DE 10X7,5.	1	40
13	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 02	1	50
14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 04	1	50
15	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 07	1	50
16	BROCA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 08	1	50
17	BROCA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 06	1	50
18	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1012	1	50
19	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1016	1	50
20	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1112F	1	50
21	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 2112	1	50
22	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3118	1	50
23	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3168FF	1	50
24	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3168FF GRANULAÇÃO FINA	1	50
25	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1014	1	50
26	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1014H	1	50
27	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3195 F	1	50
28	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1011	1	50
29	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1012HL	1	50
30	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 13 G DE BASE + 11G DE CATALIZADRO - CALCIO DICAL. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	30

Documento assinado eletronicamente por **LILIANE KRAEMER ERPEN**, **Secretario de Saúde**, em 02/03/2023, às 07:37:35

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VERNER**, em 02/03/2023, às 08:19:26

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ALTHAUS**, em 02/03/2023, às 11:08:19

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KTQ3.DCW0.LUFW.OPMW



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



31	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO- 20 ML, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20
32	CIMENTO PULPOSAN PÓ- 50G, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20
33	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% SOLUÇÃO BUCAL FRASCO DE 250ML, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	40
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES, CAPACIDADE 03 LITROS.	1	100
35	CREME DENTAL INFANTIL - MÍNIMO DE 50GR, FORMULA COM FLUOR ATIVO, SEM AÇÚCAR, SABORES DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	1	30
36	CREME FIXADOR DE DENTADURA, EMBALAGEM COM 40G. VALIDADE DE 2 ANOS	1	10
37	CUNHA DE MADEIRA, COLORIDA, POLIDA, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 100 CUNHAS ANATOMICAS SORTIDAS.	1	30
38	RENOVADOR DE INSTRUMENTAL. Produto decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. Frasco com 500ml . Validade 12 meses	1	20
39	ESCOVA DE AÇO P/LIMPEZA DE BROCA, CERDAS EM AÇO, TUBO DE PLASTICO	1	30
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE ANYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	1000
41	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS MÉDIAS 34 TUFFOS, CABO ANTIDERRAPANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1	500
42	ESCOVA PARA PROFILAXIA, COMP TOTAL 28 MM, COMP. CERDAS 6MM DIAMETRO, HASTE CA, CERDAS MACIAS. (ESCOVAS ROBSOM)	1	100
43	ESPELHO BUCAL Nº 05, AÇO INOX, PRIMEIRO PLANO	1	30
44	ESPELHO BUCAL Nº 03, AÇO INOX, PRIMEIRO PLANO	1	30
45	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CAIXA COM 10 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	30
46	ESTIRPA DE NERVOS AMARELA 21MM N 20, CARTELA COM 10 UNIDADES	1	15
47	ESTIRPA DE NERVOS BRANCA 21MM, N 15, CARTELA COM 10 UNIDADES	1	15
48	ESTIRPA DE NERVOS VERMELHA 21MM, N 25, CARTELA COM 10 UNIDADES	1	15
49	ESTIRPA DE NERVOS ROXA 21MM, TIPO K-FILES Nº 10, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	1	15
50	ESTIRPA DE NERVOS BRANCA 21MM, TIPO K-FILES Nº 15, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	1	15



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



51	ESTIRPA DE NERVOS AMARELA 21MM, TIPO K –FILES Nº 20, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	1	15
52	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL ADULTO C/150UN, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	15
53	FILME ODONTOLOGIVO PERIAPICAL INFANTIL C/150 UN, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	15
54	FIO DE SUTURA 4.0 MONONYLON, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA CT1/2- 1,5CM. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	1	30
55	FIO DENTAL EXTRA FINO. EMBALAGEM COM 50 METROS.	1	100
56	FIO RETRATOR, FIO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO. TAMANHO 01.	1	10
57	FIXADOR P/RAIO-X: INDICADO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOG´RAFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO, COR INCOLOR, FRASCO COM 500ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20
58	FLUOR GEL, COM EXCELENTE PROTEÇÃO E ABSORVIÇÃO DE FLUOR PELO ESMALTE EM APENAS 1MINUTO. GEL ACIDULADO A 1,23%. EMBALAGEM COM 200 ML, VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES.	1	20
59	FORMOCRESOL, EMBALAGEM COM 10 ML.	1	20
60	GESSO TIPO 4 PARA PRÓTESE, SUPER DURO EMBALAGEM COM 1KG, NA CORES VARIADAS.VALIDADE SUPERIOR A MESES	1	20
61	GODIVA EM BASTAO, CAIXA COM 15 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	5
62	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, COM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLAS (PÓ + LIQUIDO), VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	30
63	LIXA ABRASIVA DE AÇO4MM, LIXA ABRASIVA DE AÇO, 4MM, TIRAS METALICAS, FLEXIVEIS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDAVEL.	1	20
64	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5X 500MM. MANUSEIO FIRME E MALEÁVEL.	1	100
65	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7X 500MM. MANUSEIO FIRME E MALEÁVEL.	1	100
66	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% VASOCONSTRITOR: SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30
67	MICROBRUSCH, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	50
68	OBTURADOR PROVISORIO (TEMPORARIO), EMBALAGEM COM 25 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	50
69	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS, ATOXICO, EMBALAGEM COM 200 ML, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20
70	OTOSPORIM LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20
71	PAPEL DE ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE CARBONO BICOLOR , COM 12 FOLHAS DE 100 X 20 MM.	1	50



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



72	PASTA PROFILÁTICA, EMBALAGEM COM 90 G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1	30
73	PONTAS DE ENCHANÇAMENTO SORTIDO, EMBALAGEM COM 7 UNIDADES ( 2 DISCOS, 2 TAÇAS , 3 CHAMA DE VELA)	1	20
74	PONTAS PARA SERINGA CENTRIX, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE CANULA PLÁSTICA CURTA Nº 4 COM ABERTURA DE 1,0MM EM ÊMBOLOS ( CORES LARANJA E VERDE).	1	30
75	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A1, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	1	30
76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR B2, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1	15
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR C2, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1	15
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A 2, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1	30
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A3, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1	30
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A3,5 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1	30
81	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, SERINGA 2G	1	30
82	REVELADOR RAIOS X: INDICADO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIIS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE SÓDIO DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	1	20
83	SACO DE SACOLE, SACOS PLÁSTICOS 04CM X 23 CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	1	100
84	SACO PLÁSTICOS BRANCOS (GERALMENTE UTILIZADO PARA PARA REMÉDIOS) TAMANHO 13CM X 22CM . PACOTE COM 1000 UNIDADES	1	30
85	SUGADORES DESCARTÁVEIS PACOTE COM 40 UNIDADES Comprimento: 15cm. Feito de PVC transparente atóxico, Ponta arredondada. Validade: Indeterminada.	1	300
86	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO ETILENO). VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	1	20
87	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY 200ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	12
88	TIRAS DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA, COM 150 UNIDADES.	1	20
89	TIRAS DE POLIÉSTER, 100% POLIÉSTER.COM 50 UNIDADES	1	20
90	VERNIZ COM FLUOR ( 5% DE FLUORETO DE SÓDIO), EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML ( ALCOOL ETILICO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1	20
91	CERA Nº 7 EM LÂMINAS: CAIXA COM 150 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	5
92	CERA UTILIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	10



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



93	FIO DE SUTURA ODONT SEDA 4-0 45CM. AGULHA 1,70CM 1/2 CX COM 24 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30
94	CABO PARA ESPELHO Nº 03 CABO PARA ESPELHO BUCAL REDONDO DE INÓX	1	30
95	CABO PARA ESPELHO Nº 05 CABO PARA ESPELHO BUCAL REDONDO DE INÓX	1	30
96	CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO OS PRINCÍPIOS ATIVOS DE EUGENOL, LAURILSULFATO DE SÓDIO E CARNONATO DE CÁLCIO. FRASCO COM 10G. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	12
97	ADESIVO PARA RESINA fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Frasco com 4ml	1	20
98	Kit de discos sof-flex com 120 discos sortidos nas granulagens extra- fina, fino, médio e grosso sem mandril, valor unitário, validade superior a 12 meses	1	15
99	BROCA ENDO Z HASTE LONGA, 21MM. Material: carboneto de tungstênio, autoclavável. Validade indeterminada	1	50
100	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO PONTA CURVA. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	1	30
101	BABADOR DESCARTÁVEL Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Impermeável com alta capacidade de absorção. Dimensões: 30 x 40 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES	1	30
102	PAVIL PARA LAMPARINA, COMPRIMENTO 150 MM, EM ALGODÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1	20
103	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1092, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50
104	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50
105	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 2138, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50
106	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3018, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50
107	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3195 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50
108	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3118 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE PARA CIRURGIA 4.6	1	50
110	BROCA MAXICUT PM: 1 PERA CRUZADO -GROSSO/ EXTRAGROSSO/ 1 PERA INVERTIDA CRUZADO MÉDIO	1	20
111	ESCOVA PARA DENTADURA COM 2 CABEÇAS PRA LIMPEZA (em anexo acervo de imagem)	1	500
112	MANDRIL PARA ENHANCE SORTIDOS (em anexo acervo de imagem)	1	20
113	Mandril para discos sof-flex pop on, valor unitário (em anexo acervo de imagem)	1	20
114	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO	1	10
115	KIT ODONTOLÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO, CONTENDO ESTOJO PERSONALIZADO COM DADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NÃO-ME-TOQUE EM UMA COR SÓ, ARTE A DEFINIR, KIT COMPOSTO DE FIO DENTAL, ESCOVA INFANTIL E CREME DENTAL INFANTIL. (Em anexo acervo de imagem)	1	1000
116	Espelho odontológico de mão - formato de dente	1	10

117	POTE DAPPEN DE VIDRO	1	15
118	PINCEL PELO DE MARTA KOLINSKY, NUMERAÇÃO E PONTA A COMBINAR	1	15
119	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A capeamento pulpar, Frasco 10g	1	20
120	BORRACHINHA LIGUINHA ELÁSTICO SILICONE, PACOTE COM 100 UNIDADES	1	100
121	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACO UNIVERSAL, COM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLAS (PÓ + LIQUIDO), SERINGA PRONTA DE 2,5G, ACOMPANHA CINCO PONTEIRAS DE USO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	20

**3.2** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar os serviços que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

#### 4 ANÁLISE DE AMOSTRAS

**4.1** - O Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar, **via sistema** do Portal de Compras Públicas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a lavratura da Ata da Sessão para apresentação da amostra do produto ofertado. Na convocação constará:

- ✓ O local, data e prazo para entrega das amostras;
- ✓ Relação dos itens que cada licitante deve apresentar a amostra.

**4.1.1** *A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, após a inserção da convocação do pregoeiro no sistema do Portal de Compras Públicas.*

**4.2** - O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.

**4.3** – No prazo estabelecido no item 4.1.1, as amostras deverão ser entregue ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Liberato Salzano nº 293, Centro, Nãome-Toque (RS).

**4.4** - As empresas convocadas que cotarem produtos com marcas já aprovadas em processos licitatórios anteriores, conforme item 5 deste termo de referência, estão desobrigadas à apresentação de amostras. Para tanto, deverá informar na sua proposta, se a amostra já possui marca aprovada.

**4.5**- As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras em até 10 (dias) dias após o recebimento. As amostras serão analisadas, conforme as especificações descritas no ANEXO I (Termo de Referência).

**4.6** Os itens que apresentarem as marcas Pré aprovadas conforme item 5 do termo de referência estão dispensados de apresentar as amostras, pois a mesma já foi APROVADA E DISPENSADA DE AMOSTRA.

**4.7** Deve haver identificação do lado externo da embalagem de cada item constando as seguintes informações:

- Discriminação do produto;
- Composição do produto;
- Quantidade em cada pacote; lote, peso;
- Data de validade;
- Dados do fabricante: razão social, CNPJ, endereço, responsável técnico;
- Registro na ANVISA (quando não for isento)



**4.8** - No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de até 02 (dois) dias uteis a partir da emissão do Parecer da Comissão, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme especificações do item 4 deste termo de referência.

**4.9** - Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para comissão emitir parecer.

**4.10** - O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) avaliação prática do uso do material encaminhado por profissional adequado- no caso os Profissionais Dentistas da Rede Pública de atendimento;
- d) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

**4.11** - Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão de Análise de Amostras, em no máximo 05 (cinco) dias uteis, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no endereço citado no item 4.3 do presente termo de referência. Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo, os mesmos serão utilizados pela Prefeitura.

**4.12** - Aprovadas as amostras, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

## 5 TABELA DE MARCAS APROVADAS DISPENSADAS DE AMOSTRAS

**5.1** A seguir seguem as marcas dos produtos deste Termo de Referência aprovadas pela Comissão:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS DISPENSADAS DE AMOSTRAS
1	ACIDO GEL, ACIDO ORTO FOSFATICO 37%, SERINGA DE 2,5 ML COM PONTEIRA PARA APLICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	CAITHEC BIODINÂMICA
2	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL , CX COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	INJECTA DENCOJET
3	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	INJEX DENCOJET
4	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	INJEX DENCOJETX
5	ALGINATO TIPO II INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES DAS ARCADAS DENTÁRIAS, EM MOLDAGEN DE PRÓTESES FIXAS E REMOVÍVEIS. PACOTE COM 453 A 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	MAQUIRA
6	ALGODAO EM ROLETES, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	SS PLUS
7	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA/ EPINEFRINA. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) ASSOCIADA A EPINEFRINA 1:100.000 ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	DFL DLA



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



8	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA/ EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML CADA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	DFL
9	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA COM ADRENALINA. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG) + EPINEFRINA 10MG/ML, ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	DFL
10	ANESTESICO TOPICO GEL 200MG/G, EMBALAGEM DE 12 G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	DFL
11	BICARBONATO SODIO, EXTRA FINO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, VALIDADE NINIMA 12 MESES	MAQUIRA
12	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, 50 FOLHAS DE 10X7,5.	PREVEM
13	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 02	MAILLEFER DENTSPLY
14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 04	MAILLEFER DENTSPLY
15	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 07	MAILLEFER DENTSPLY
16	BROCA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 08	MAILLEFER DENTSPLY
17	BROCA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº06	MAILLEFER DENTSPLY
18	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1012	MICRODONT FAVA
19	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1016	MICRODONT FAVA
20	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1112F	MICRODONT FAVA
21	BROCA ODONTOLOGICA Nº 2112	MICRODONT FAVA
22	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3118	MICRODONT FAVA
23	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3168FF	MICRODONT FAVA
24	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3168FF GRANULAÇÃO FINA	MICRODONT FAVA
25	BROCA ODONTOLOGICA Nº1014	MICRODONT FAVA
26	BROCA ODONTOLOGICA Nº1014H	MICRODONT FAVA
27	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3195 F	MICRODONT FAVA
28	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1011	MICRODONT FAVA

Documento assinado eletronicamente por **LILIANE KRAEMER ERPEN**, **Secretario de Saúde**, em 02/03/2023, às 07:37:35

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VERNER**, em 02/03/2023, às 08:19:26

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ALTHAUS**, em 02/03/2023, às 11:08:19

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KTQ3.DCW0.LUFW.OPMW



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



29	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1012HL	MICRODONT FAVA
30	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 13 G DE BASE + 11G DE CATALIZADRO - CALCIO DICAL. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	DENTSPLY
31	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO- 20 ML, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	SS WHITE
32	CIMENTO PULPOSAN PÓ- 50G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	SS WHITE
33	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% SOLUÇÃO BUCAL FRASCO DE 250ML, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	IODONTOSUL PERIOPLAK REYMER
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE 03 LITROS.	ASTROBOX DESCARBOX
35	CREME DENTAL INFANTIL - MÍNIMO DE 50GR, FORMULA COM FLUOR ATIVO, SEM AÇÚCAR, SABORES DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	FREEDENT ICE FRECH KIDS
36	CREME FIXADOR DE DENTADURA, EMBALAGEM COM 40G. VALIDADE DE 2 ANOS	ULTRAFIX
37	CUNHA DE MADEIRA, COLORIDA, POLIDA, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 100 CUNHAS ANATOMICAS SORTIDAS.	IODONTOSUL
38	RENOVADOR DE INSTRUMENTAL. Produto decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. Frasco com 500ml . Validade 12 meses	DESOXID
39	ESCOVA DE AÇO P/LIMPEZA DE BROCA, CERDAS EM AÇO, TUBO DE PLASTICO	PREVEN IODONTOSUL
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE ANYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	MED FIO
41	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS MÉDIAS 34 TUFFOS, CABO ANTIDERRAPANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	_____
42	ESCOVA PARA PROFILAXIA, COMP TOTAL 28 MM, COMP. CERDAS 6MM DIAMETRO, HASTE CA, CERDAS MACIAS. (ESCOVAS ROBSOM)	MICRODONT
43	ESPELHO BUCAL Nº 05, AÇO INOX. PRIMEIRO PLANO	BARASCH
44	ESPELHO BUCAL Nº 03, AÇO INOX. PRIMEIRO PLANO	BARASCH
45	ESPONJA HEMOSTATICA, CAIXA COM 10 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	MAQUIRA
46	ESTIRPA DE NERVOS AMARELA 21MM N 20, CARTELA COM 10 UNIDADES	VDW
47	ESTIRPA DE NERVOS BRANCA 21MM, N 15, CARTELA COM 10 UNIDADES	VDW

Documento assinado eletronicamente por **LILIANE KRAEMER ERPEN**, **Secretario de Saúde**, em 02/03/2023, às 07:37:35

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VERNER**, em 02/03/2023, às 08:19:26

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ALTHAUS**, em 02/03/2023, às 11:08:19

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KTQ3.DCW0.LUFW.OPMW



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



48	ESTIRPA DE NERVOS VERMELHA 21MM, N 25, CARTELA COM 10 UNIDADES	VDW
49	ESTIRPA DE NERVOS ROXA 21MM, TIPO K-FILES Nº 10, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	EURODONT
50	ESTIRPA DE NERVOS BRANCA 21MM, TIPO K-FILES Nº 15, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	EURODONT
51	ESTIRPA DE NERVOS AMARELA 21MM, TIPO K-FILES Nº 20, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	EURODONT
52	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL ADULTO C/150UN, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	HERAEUS KULZER CARESTREAM
53	FILME ODONTOLOGIVO PERIAPICAL INFANTIL C/150 UN, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	DENTIX CARESTREAM
54	FIO DE SUTURA 4.0 MONONYLON, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA CT1/2- 1,5CM. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	TECHNEW
55	FIO DENTAL EXTRA FINO. EMBALAGEM COM 50 METROS.	-----
56	FIO RETRATOR, FIO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO. TAMANHO 01.	_____
57	FIXADOR P/RAIO-X: INDICADO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOG´RAFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO, COR INCOLOR, FRASCO COM 500ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	MAQUIRA CARESTREAM
58	FLUOR GEL, COM EXCELENTE PROTEÇÃO E ABSORVIÇÃO DE FLUOR PELO ESMALTE EM APENAS 1MINUTO. GEL ACIDULADO A 1,23%. EMBALAGEM COM 200 ML, VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES.	BIODINÂMICA IODONTOSUL
59	FORMOCRESOL, EMBALAGEM COM 10 ML.	BIODINÂMICA
60	GESSO TIPO 4 PARA PRÓTESE, SUPER DURO EMBALAGEM COM 1KG, NA CORES VARIADAS.VALIDADE SUPERIOR A MESES	HEROSTONE
61	GODIVA EM BASTAO, CAIXA COM 15 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	DFL
62	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, COM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLAS (PÓ + LIQUIDO), VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	_____
63	LIXA ABRASIVA DE AÇO4MM, LIXA ABRASIVA DE AÇO, 4MM, TIRAS METALICAS, FLEXIVEIS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDAVEL.	DIAMANTEC MAQUIRA
64	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5X 500MM. MANUSEIO FIRME E MALEÁVEL.	PREVEN MAQUIRA
65	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5X 500MM. MANUSEIO FIRME E MALEÁVEL.	PREVEN MAQUIRA
66	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% VASOCONSTRITOR: SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	DFL
67	MICROBRUSCH, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	LAVIBUSCH-FGM



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



68	OBTURADOR PROVISORIO (TEMPORARIO), EMBALAGEM COM 25 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CAITHEC BIODINÂMICA MAQUIRA
69	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS, ATOXICO, EMBALAGEM COM 200 ML, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	IODONTOSUL
70	OTOSPORIM LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FQM
71	PAPEL DE ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE CARBONO BICOLOR , COM 12 FOLHAS DE 100 X 20 MM.	ANGELUS IODONTOSUL
72	PASTA PROFILÁTICA, EMBALAGEM COM 90 G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	MAQUIRA
73	PONTAS DE ENHANCHE SORTIDO, EMBALAGEM COM 7 UNIDADES( 2 DISCOS, 2 TAÇAS , 3 CHAMA DE VELA)	MICRODONT
74	PONTAS PARA SERINGA CENTRIX, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE CANULA PLÁSTICA CURTA Nº 4 COM ABERTURA DE 1,0MM EM ÊBOLOS ( CORES LARANJA E VERDE).	MAQUIRA
75	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A1, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	3M
76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR B2, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	3M
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR C2, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	3M
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A 2, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	3M
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A3, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	3M
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A3,5 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	3M
81	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, SERINGA 2G	MAQUIRA
82	REVELADOR RAIOS X: INDICADO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIIS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE SÓDIO DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 500 ML, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	CARESTREAM
83	SACO DE SACOLE, SACOS PLASTICOS 04CM X 23 CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	ORLEPLAST BCN
84	SACO PLÁSTICOS BRANCOS (GERALMENTE UTILIZADO PARA PARA REMÉDIOS) TAMANHO 13CM X 22CM . PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORLEPLAST
85	SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UNIDADES .Comprimento: 15cm. Feito de PVC transparente atóxico, Ponta arredondada. Validade: Indeterminada.	MAX CLEAM
86	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO ETILENO). VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	2I
87	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY 200ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	IODONTOSUL



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



88	TIRAS DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA, COM 150 UNIDADES.	PREVEN
89	TIRAS DE POLIESTER, 100% POLIESTER.COM 50 UNIDADES	PREVEN K DENT
90	VERNIZ COM FLUOR ( 5% DE FLUORETO DE SÓDIO), EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML ( ALCOOL ETILICO), VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	SS WHITE FGM
91	CERA Nº 7 EM LÂMINAS: CAIXA COM 150 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	LYSANDA
92	CERA UTILIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	LYSANDA
93	FIO DE SUTURA ODONT SEDA 4-0 45CM. AGULHA 1,70CM 1/2 CX COM 24 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	TECHNEW PROCARE
94	CABO PARA ESPELHO Nº 03 CABO PARA ESPELHO BUCAL REDONDO DE INÓX	PREVEN
95	CABO PARA ESPELHO Nº 05 CABO PARA ESPELHO BUCAL REDONDO DE INÓX	PREVEN
96	CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO OS PRINCÍPIOS ATIVOS DE EUGENOL, LAURILSULFATO DE SÓDIO E CARNONATO DE CÁLCIO. FRASCO COM 10G. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	_____
97	ADESIVO PARA RESINA fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Frasco com 4ml	MAQUIRA
98	Kit de discos sof-flex com 120 discos sortidos nas granulagens extra-fina, fino, médio e grosso sem mandril, valor unitário, validade superior a 12 meses	_____
99	BROCA ENDO Z HASTE LONGA, 21MM. Material: carboneto de tungstênio, autoclavável. Validade indeterminada	ANGELUS
100	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO PONTA CURVA. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAM
101	BABADOR DESCARTÁVEL Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Impermeável com alta capacidade de absorção. Dimensões: 30 x 40 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES	SSPLUS
102	PAVIL PARA LAMPARINA, COMPRIMENTO 150 MM, EM ALGODÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	_____
103	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1092, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	_____
104	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	_____
105	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 2138, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	_____
106	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3018, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	_____
107	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3195 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	_____

108	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3118 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	_____
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE PARA CIRURGIA 4.6	_____
110	BROCA MAXICUT PM: 1 PERA CRUZADO -GROSSO/ EXTRAGROSSO/ 1 PERA INVERTIDA CRUZADO MÉDIO	_____
111	ESCOVA PARA DENTADURA COM 2 CABEÇAS PRA LIMPEZA (em anexo acervo de imagem)	_____
112	MANDRIL PARA ENHANCE SORTIDOS (em anexo acervo de imagem)	_____
113	Mandril para discos sof-flex pop on, valor unitário (em anexo acervo de imagem)	_____
114	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO	_____
115	KIT ODONTOLÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO, CONTENDO ESTOJO PERSONALIZADO COM DADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NÃO-ME-TOQUE EM UMA COR SÓ, ARTE A DEFINIR, KIT COMPOSTO DE FIO DENTAL, ESCOVA INFANTIL E CREME DENTAL INFANTIL. (Em anexo acervo de imagem)	_____
116	Espelho odontológico de mão - formato de dente	_____
117	POTE DAPPEN DE VIDRO	_____
118	PINCEL PELO DE MARTA KOLINSKY, NUMERAÇÃO E PONTA A COMBINAR	_____
119	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A capeamento pulpar, Frasco 10g	_____
120	BORRACHINHA LIGUINHA ELÁSTICO SILICONE, PACOTE COM 100 UNIDADES	_____
121	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACO UNIVERSAL, COM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLAS (PÓ + LIQUIDO), SERINGA PRONTA DE 2,5G, ACOMPANHA CINCO PONTEIRAS DE USO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	_____

## 5- PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**5.1** O **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** solicitará os produtos na quantidade conforme a necessidade, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, via e-mail ou fax a **CONTRATADA**.

**5.2** Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, será enviado o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. O endereço de entrega será o seguinte:

LOCAL	ENDEREÇO	FONE
Secretaria Municipal de saúde	Rua Liberato Salzano nº 293, centro no setor de compras a/c Luciana Ou Simone	(54) 3332-4042





# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



**5.3 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 às 11:00hs e no turno da tarde: 13:30 às 16:30hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.**

**5.4 A CONTRATADA** deverá entregar as mercadorias solicitadas através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com aplicação de penalidades no caso de descumprimento do prazo, conforme edital.

**5.5 A CONTRATADA** deverá entregar as mercadorias diretamente na secretaria indicada no item 4.2, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

**5.6** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**5.7** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

## 6- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECIMENTO DEFINITIVO

**6.1** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

**6.1.1 Recebimento Provisório**, para posterior verificação da conformidade dos materiais/fraldas com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contratado.

**6.1.2 Recebimento Definitivo**: dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o objeto contratado tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**7.1** Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 4, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

**7.2** Entregar o materiais em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**7.3** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

**7.4** Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca dos materiais que não atender as especificações do Termo de Referência.

**7.5** Assumir de inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade do produto, reservando a Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**7.6** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.

**7.7** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais entregues.

**7.8** É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do objeto contratado.

**7.9** Fazendo-se necessário a substituição dos materiais, a **CONTRATADA** terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente a notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá feita por fax, correio ou e-mail, para adoção das medidas corretivas.



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



**7.10** Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.

**7.11** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contratado, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

**7.12** Os materiais deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo a **CONTRATANTE**.

**7.13** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificadas exigidas na licitação.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1** Requisitar a entrega dos materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, sempre que necessário.

**8.2** Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência.

**8.3** Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

**8.4** Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais se interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso. **8.5** Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado.

**8.6** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**8.7** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

**8.8** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 8 deste Termo de Referência.

**8.9** Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

## 9 PAGAMENTO

**9.1** Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da nota fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da ordem de compra na ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de maio de 2016, art. 03º inciso III.

**9.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório e ordem de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.3** O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela empresa adjudicada na Nota Fiscal, sendo realizadas todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidas em Lei.

**9.4** Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

## 10 FISCALIZAÇÃO

**10.1** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

**10.2A** Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Administração Municipal

**10.3** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

**10.4** Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em co-responsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

**10.5A** Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

**10.6O** presente objeto contratado será fiscalizado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Liliane Kraemer Erpem e fiscais Luciana Verner e Simone Althaus;

## 11 PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1O** registro de preços terá validade de 01 (um) ano, após a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

## 12 - ACERVO DE IMAGENS:

**ITEM 111:** ESCOVA PARA DENTADURA COM 2 CABEÇAS PRA LIMPEZA



ITEM 112: MANDRIL PARA ENHANCE SORTIDOS



**ITEM 113: Mandril para discos sof-flex pop on, valor unitário**





PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



**ITEM 115: KIT ODONTOLÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO, CONTENDO ESTOJO PERSONALIZADO COM DADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NÃO-ME-TOQUE EM UMA COR SÓ, ARTE A DEFINIR, KIT COMPOSTO DE FIO DENTAL, ESCOVA INFANTIL E CREME DENTAL INFANTIL.**

EXEMPLOS:



ARTE PERSONALIZADA:



**LILIANE KRAEMER ERPEN**  
Secretária Municipal de Saúde

**LUCIANA VERNER**  
Oficial Administrativo Secretaria Municipal de Saúde

**SIMONE ALTHAUS**  
Oficial Administrativo Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO II – Modelo Proposta de Preços**

**MODELO DE PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** \_\_\_\_\_

**CPF DO RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_ **RG DO RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL DO RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME ITEM 8 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais odontológicos conforme a necessidade e demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque/RS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	MARCA PRÉ APROVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (Valor unitário x quant. Máxima)
1	ACIDO GEL, ACIDO ORTO FOSFATICO 37%, SERINGA DE 2,5 ML COM PONTEIRA PARA APLICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	60		( ) SIM ( ) NÃO		
2	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
3	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
4	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
5	ALGINATO TIPO II INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES DAS ARCADAS DENTÁRIAS, EM MOLDAGEN DE PRÓTESES FIXAS E REMOVÍVEIS. PACOTE COM 453 A 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
6	ALGODAO EM ROLETES, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	500		( ) SIM ( ) NÃO		
7	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA/ EPINEFRINA. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) ASSOCIADA A EPINEFRINA 1:100.000 ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	30		( ) SIM ( ) NÃO		
8	ANESTESICO INJETAVEL CLORIIDRATO DE ARTICAÍNA/ EPINEFRINA, CAIXA COM 50	1	30		( ) SIM ( ) NÃO		



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML CADA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES						
9	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA COM ADRENALINA. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG) + EPINEFRINA 10MG/ML, ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30		( ) SIM ( ) NÃO		
10	ANESTESICO TOPICO GEL 200MG/G, EMBALAGEM DE 12 G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
11	BICARBONATO SODIO, EXTRA FINO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 12 MESES	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
12	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, 50 FOLHAS DE 10X7,5.	1	40		( ) SIM ( ) NÃO		
13	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 02	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 04	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
15	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 07	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
16	BROCA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 08	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
17	BROCA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 06	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
18	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1012	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
19	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1016	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
20	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1112F	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
21	BROCA ODONTOLOGICA Nº 2112	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
22	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3118	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
23	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3168FF	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
24	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3168FF GRANULAÇÃO FINA	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
25	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1014	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
26	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1014H	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
27	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3195 F	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
28	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1011	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
29	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1012HL	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		





PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



30	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 13 G DE BASE + 11G DE CATALIZADRO - CALCIO DYCAL. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	30	( ) SIM ( ) NÃO		
31	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO- 20 ML, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20	( ) SIM ( ) NÃO		
32	CIMENTO PULPOSAN PÓ- 50G, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20	( ) SIM ( ) NÃO		
33	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% SOLUÇÃO BUCAL FRASCO DE 250ML, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	40	( ) SIM ( ) NÃO		
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES, CAPACIDADE 03 LITROS.	1	100	( ) SIM ( ) NÃO		
35	CREME DENTAL INFANTIL - MÍNIMO DE 50GR, FORMULA COM FLUOR ATIVO, SEM AÇÚCAR, SABORES DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	1	30	( ) SIM ( ) NÃO		
36	CREME FIXADOR DE DENTADURA, EMBALAGEM COM 40G. VALIDADE DE 2 ANOS	1	10	( ) SIM ( ) NÃO		
37	CUNHA DE MADEIRA, COLORIDA, POLIDA, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 100 CUNHAS ANATOMICAS SORTIDAS.	1	30	( ) SIM ( ) NÃO		
38	RENOVADOR DE INSTRUMENTAL. Produto decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. Frasco com 500ml . Validade 12 meses	1	20	( ) SIM ( ) NÃO		
39	ESCOVA DE AÇO P/LIMPEZA DE BROCA, CERDAS EM AÇO, TUBO DE PLASTICO	1	30	( ) SIM ( ) NÃO		
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE ANYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	1000	( ) SIM ( ) NÃO		
41	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS MÉDIAS 34 TUFFOS, CABO ANTIDERRAPANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1	500	( ) SIM ( ) NÃO		
42	ESCOVA PARA PROFILAXIA, COMP TOTAL 28 MM, COMP. CERDAS 6MM DIAMETRO, HASTE CA, CERDAS MACIAS. (ESCOVAS ROBSOM)	1	100	( ) SIM ( ) NÃO		
43	ESPELHO BUCAL Nº 05, AÇO INOX, PRIMEIRO PLANO	1	30	( ) SIM ( ) NÃO		
44	ESPELHO BUCAL Nº 03, AÇO INOX, PRIMEIRO PLANO	1	30	( ) SIM ( ) NÃO		
45	ESPONJA HEMOSTATICA, CAIXA COM 10 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	30	( ) SIM ( ) NÃO		
46	ESTIRPA DE NERVOS AMARELA 21MM N 20, CARTELA COM 10 UNIDADES	1	15	( ) SIM ( ) NÃO		
47	ESTIRPA DE NERVOS BRANCA 21MM, N 15, CARTELA COM 10 UNIDADES	1	15	( ) SIM ( ) NÃO		
48	ESTIRPA DE NERVOS VERMELHA 21MM, N 25, CARTELA COM 10 UNIDADES	1	15	( ) SIM ( ) NÃO		



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



49	ESTIRPA DE NERVOS ROXA 21MM, TIPO K-FILES Nº 10, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	1	15		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
50	ESTIRPA DE NERVOS BRANCA 21MM, TIPO K-FILES Nº 15, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	1	15		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
51	ESTIRPA DE NERVOS AMARELA 21MM, TIPO K-FILES Nº 20, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	1	15		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
52	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL ADULTO C/150UN, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	15		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
53	FILME ODONTOLOGIVO PERIAPICAL INFANTIL C/150 UN, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	15		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
54	FIO DE SUTURA 4.0 MONONYLON, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA CT1/2- 1,5CM. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	1	30		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
55	FIO DENTAL EXTRA FINO. EMBALAGEM COM 50 METROS.	1	100		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
56	FIO RETRATOR, FIO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO. TAMANHO 01.	1	10		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
57	FIXADOR P/RAIO-X: INDICADO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRAFICOS DENTAI INTRA-ORAI. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO, COR INCOLOR, FRASCO COM 500ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
58	FLUOR GEL, COM EXCELENTE PROTEÇÃO E ABSORVIÇÃO DE FLUOR PELO ESMALTE EM APENAS 1MINUTO. GEL ACIDULADO A 1,23%. EMBALAGEM COM 200 ML, VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES.	1	20		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
59	FORMOCRESOL, EMBALAGEM COM 10 ML.	1	20		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
60	GESSO TIPO 4 PARA PRÓTESE, SUPER DURO EMBALAGEM COM 1KG, NA CORES VARIADAS.VALIDADE SUPERIOR A MESES	1	20		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
61	GODIVA EM BASTAO, CAIXA COM 15 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	5		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
62	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, COM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLAS (PÓ + LIQUIDO), VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	30		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
63	LIXA ABRASIVA DE AÇO4MM, LIXA ABRASIVA DE AÇO, 4MM, TIRAS METALICAS, FLEXIVEIS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDAVEL.	1	20		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
64	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5X 500MM. MANUSEIO FIRME E MALEÁVEL.	1	100		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
65	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7X 500MM. MANUSEIO FIRME E MALEÁVEL.	1	100		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
66	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% VASOCONSTRITOR: SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
67	MICROBRUSCH, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	50		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



68	OBTURADOR PROVISORIO (TEMPORARIO), EMBALAGEM COM 25 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
69	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS, ATOXICO, EMBALAGEM COM 200 ML, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
70	OTOSPORIM LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
71	PAPEL DE ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE CARBONO BICOLOR , COM 12 FOLHAS DE 100 X 20 MM.	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
72	PASTA PROFILATICA, EMBALAGEM COM90 G, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	30		( ) SIM ( ) NÃO		
73	PONTAS DE ENHANCHE SORTIDO, EMBALAGEM COM 7 UNIDADES ( 2 DISCOS, 2 TAÇAS , 3 CHAMA DE VELA)	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
74	PONTAS PARA SERINGA CENTRIX, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE CANULA PLÁSTICA CURTA Nº 4 COM ABERTURA DE 1,0MM EM ÊBOLOS ( CORES LARANJA E VERDE).	1	30		( ) SIM ( ) NÃO		
75	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A1, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	30		( ) SIM ( ) NÃO		
76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR B2, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	15		( ) SIM ( ) NÃO		
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR C2, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	15		( ) SIM ( ) NÃO		
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A 2, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	30		( ) SIM ( ) NÃO		
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A3, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	30		( ) SIM ( ) NÃO		
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A3,5 VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	30		( ) SIM ( ) NÃO		
81	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, SERINGA 2G	1	30				
82	REVELADOR RAIOS X: INDICADO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAI. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE SÓDIO DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 500 ML, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
83	SACO DE SACOLE, SACOS PLASTICOS 04CM X 23 CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	1	100		( ) SIM ( ) NÃO		
84	SACO PLÁSTICOS BRANCOS (GERALMENTE UTILIZADO PARA PARA REMÉDIOS) TAMANHO 13CM X 22CM . PACOTE COM 1000 UNIDADES	1	30		( ) SIM ( ) NÃO		
85	SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UNIDADES Comprimento: 15cm. Feito de PVC transparente atóxico, Ponta arredondada. Validade: Indeterminada.	1	300		( ) SIM ( ) NÃO		
86	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO ETILENO). VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
87	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY 200ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	12		( ) SIM ( ) NÃO		



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



88	TIRAS DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA, COM 150 UNIDADES.	1	20		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
89	TIRAS DE POLIESTER, 100% POLIESTER.COM 50 UNIDADES	1	20		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
90	VERNIZ COM FLUOR ( 5% DE FLUORETO DE SÓDIO), EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML ( ALCOOL ETILICO), VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	20		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
91	CERA Nº 7 EM LÂMINAS: CAIXA COM 150 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	5		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
92	CERA UTILIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	10		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
93	FIO DE SUTURA ODONT SEDA 4-0 45CM. AGULHA 1,70CM 1/2 CX COM 24 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
94	CABO PARA ESPELHO Nº 03 CABO PARA ESPELHO BUCAL REDONDO DE INÓX	1	30		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
95	CABO PARA ESPELHO Nº 05 CABO PARA ESPELHO BUCAL REDONDO DE INÓX	1	30		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
96	CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO OS PRINCÍPIOS ATIVOS DE EUGENOL, LAURILSULFATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. FRASCO COM 10G. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	12		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
97	ADESIVO PARA RESINA fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Frasco com 4ml	1	20		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
98	Kit de discos sof-flex com 120 discos sortidos nas granulagens extra- fina, fino, médio e grosso sem mandril, valor unitário, validade superior a 12 meses	1	15		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
99	BROCA ENDO Z HASTE LONGA, 21MM. Material: carboneto de tungstênio, autoclavável. Validade indeterminada	1	50		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
100	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO PONTA CURVA. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	1	30		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
101	BABADOR DESCARTÁVEL Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Impermeável com alta capacidade de absorção. Dimensões: 30 x 40 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES	1	30		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
102	PAVIL PARA LAMPARINA, COMPRIMENTO 150 MM, EM ALGODÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1	20		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
103	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1092, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
104	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
105	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 2138, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
106	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3018, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
107	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3195 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

108	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3118 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE PARA CIRURGIA 4.6	1	50		( ) SIM ( ) NÃO		
110	BROCA MAXICUT PM: 1 PERA CRUZADO - GROSSO/ EXTRAGROSSO/ 1 PERA INVERTIDA CRUZADO MÉDIO	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
111	ESCOVA PARA DENTADURA COM 2 CABEÇAS PRA LIMPEZA (em anexo acervo de imagem)	1	500		( ) SIM ( ) NÃO		
112	MANDRIL PARA ENHANCE SORTIDOS (em anexo acervo de imagem)	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
113	Mandrill para discos sof-flex pop on, valor unitário (em anexo acervo de imagem)	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
114	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO	1	10		( ) SIM ( ) NÃO		
115	KIT ODONTOLÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO, CONTENDO ESTOJO PERSONALIZADO COM DADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NÃO-ME-TOQUE EM UMA COR SÓ, ARTE A DEFINIR, KIT COMPOSTO DE FIO DENTAL, ESCOVA INFANTIL E CREME DENTAL INFANTIL. (Em anexo acervo de imagem)	1	1000		( ) SIM ( ) NÃO		
116	Espelho odontológico de mão - formato de dente	1	10		( ) SIM ( ) NÃO		
117	POTE DAPPEN DE VIDRO	1	15		( ) SIM ( ) NÃO		
118	PINCEL PELO DE MARTA KOLINSKY, NUMERAÇÃO E PONTA A COMBINAR	1	15		( ) SIM ( ) NÃO		
119	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A capeamento pulpar, Frasco 10g	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		
120	BORRACHINHA LIGUINHA ELÁSTICO SILICONE, PACOTE COM 100 UNIDADES	1	100		( ) SIM ( ) NÃO		
121	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACO UNIVERSAL, COM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLAS (PÓ + LIQUIDO), SERINGA PRONTA DE 2,5G, ACOMPANHA CINCO PONTEIRAS DE USO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	20		( ) SIM ( ) NÃO		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Empresa

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA Nº \_\_\_\_ DO REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situada na Av. Alto Jacuí, nº 840, o Município de Nãome-Toque, **Sr. GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nãome-Toque**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 06/2023.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais odontológicos conforme a necessidade e demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nãome-Toque/RS, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023 e anexos, especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ACIDO GEL, ACIDO ORTO FOSFATICO 37%, SERINGA DE 2,5 ML COM PONTEIRA PARA APLICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	60		
2	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	1	20		
3	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	1	20		
4	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	1	20		
5	ALGINATO TIPO II INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES DAS ARCADAS DENTÁRIAS, EM MOLDAGEN DE PRÓTESES FIXAS E REMOVÍVEIS. PACOTE COM 453 A 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	20		
6	ALGODAO EM ROLETES, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	500		
7	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA/ EPINEFRINA. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) ASSOCIADA A EPINEFRINA 1:100.000 ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	30		
8	ANESTESICO INJETAVEL CLORIIDRATO DE ARTICAINA/ EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML CADA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30		
9	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA COM ADRENALINA. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG) + EPINEFRINA 10MG/ML,	1	30		

	ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES				
10	ANESTESICO TOPICO GEL 200MG/G, EMBALAGEM DE 12 G, VALIDADE MINIMA DE12 MESES	1	50		
11	BICARBONATO SODIO, EXTRA FINO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, VALIDADE NINIMA 12 MESES	1	20		
12	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, 50 FOLHAS DE 10X7,5.	1	40		
13	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 02	1	50		
14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 04	1	50		
15	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 07	1	50		
16	BROCA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº 08	1	50		
17	BROCA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO Nº06	1	50		
18	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1012	1	50		
19	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1016	1	50		
20	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1112F	1	50		
21	BROCA ODONTOLOGICA Nº 2112	1	50		
22	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3118	1	50		
23	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3168FF	1	50		
24	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3168FF GRANULAÇÃO FINA	1	50		
25	BROCA ODONTOLOGICA Nº1014	1	50		
26	BROCA ODONTOLOGICA Nº1014H	1	50		
27	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3195 F	1	50		
28	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1011	1	50		
29	BROCA ODONTOLOGICA Nº 1012HL	1	50		
30	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 13 G DE BASE + 11G DE CATALIZADRO - CALCIO DYCAL. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	30		
31	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO- 20 ML, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20		



32	CIMENTO PULPOSAN PÓ- 50G, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20		
33	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% SOLUÇÃO BUCAL FRASCO DE 250ML, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	40		
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE 03 LITROS.	1	100		
35	CRÈME DENTAL INFANTIL - MÍNIMO DE 50GR, FORMULA COM FLUOR ATIVO, SEM AÇÚCAR, SABORES DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	1	30		
36	CREME FIXADOR DE DENTADURA, EMBALAGEM COM 40G. VALIDADE DE 2 ANOS	1	10		
37	CUNHA DE MADEIRA, COLORIDA, POLIDA, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 100 CUNHAS ANATOMICAS SORTIDAS.	1	30		
38	RENOVADOR DE INSTRUMENTAL. Produto decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. Frasco com 500ml . Validade 12 meses	1	20		
39	ESCOVA DE AÇO P/LIMPEZA DE BROCA, CERDAS EM AÇO, TUBO DE PLASTICO	1	30		
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE ANYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADASUNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDULAMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	1000		
41	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS MÉDIAS 34 TUFFOS, CABO ANTIDERRAPANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1	500		
42	ESCOVA PARA PROFILAXIA, COMP TOTAL 28 MM, COMP. CERDAS 6MM DIAMETRO, HASTE CA, CERDAS MACIAS. (ESCOVAS ROBSON)	1	100		
43	ESPELHO BUCAL Nº 05, AÇO INOX, PRIMEIRO PLANO	1	30		
44	ESPELHO BUCAL Nº 03, AÇO INOX, PRIMEIRO PLANO	1	30		
45	ESPONJA HEMOSTATICA, CAIXA COM 10 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	30		
46	ESTIRPA DE NERVOS AMARELA 21MM N 20, CARTELA COM 10 UNIDADES	1	15		
47	ESTIRPA DE NERVOS BRANCA 21MM, N 15, CARTELA COM 10 UNIDADES	1	15		
48	ESTIRPA DE NERVOS VERMELHA 21MM, N 25, CARTELA COM 10 UNIDADES	1	15		
49	ESTIRPA DE NERVOS ROXA 21MM, TIPO K-FILES Nº 10, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	1	15		
50	ESTIRPA DE NERVOS BRANCA 21MM, TIPO K-FILES Nº 15, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	1	15		
51	ESTIRPA DE NERVOS AMARELA 21MM, TIPO K -FILES Nº 20, CARTELA COM 6 UNIDADES (LIMA)	1	15		

52	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL ADULTO C/150UN, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	15		
53	FILME ODONTOLOGIVO PERIAPICAL INFANTIL C/150 UN, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	15		
54	FIO DE SUTURA 4.0 MONONYLON, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA CT1/2- 1,5CM. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	1	30		
55	FIO DENTAL EXTRA FINO. EMBALAGEM COM 50 METROS.	1	100		
56	FIO RETRATOR, FIO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO. TAMANHO 01.	1	10		
57	FIXADOR P/RAIO-X: INDICADO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRAFICOS DENTAIS INTRA-ORAI. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO, COR INCOLOR, FRASCO COM 500ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20		
58	FLUOR GEL, COM EXCELENTE PROTEÇÃO E ABSORVIÇÃO DE FLUOR PELO ESMALTE EM APENAS 1MINUTO. GEL ACIDULADO A 1,23%. EMBALAGEM COM 200 ML, VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES.	1	20		
59	FORMOCRESOL, EMBALAGEM COM 10 ML.	1	20		
60	GESSO TIPO 4 PARA PRÓTESE, SUPER DURO EMBALAGEM COM 1KG, NA CORES VARIADAS.VALIDADE SUPERIOR A MESES	1	20		
61	GODIVA EM BASTAO, CAIXA COM 15 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	5		
62	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, COM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLAS (PÓ + LIQUIDO), VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	30		
63	LIXA ABRASIVA DE AÇO4MM, LIXA ABRASIVA DE AÇO, 4MM, TIRAS METALICAS, FLEXIVEIS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDAVEL.	1	20		
64	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5X 500MM. MANUSEIO FIRME E MALEÁVEL.	1	100		
65	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7X 500MM. MANUSEIO FIRME E MALEÁVEL.	1	100		
66	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% VASOCONSTRITOR: SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30		
67	MICROBRUSCH, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	50		
68	OBTURADOR PROVISORIO (TEMPORARIO), EMBALAGEM COM 25 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	50		
69	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS, ATOXICO, EMBALAGEM COM 200 ML, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20		
70	OTOSPORIM LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	20		
71	PAPEL DE ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE CARBONO BICOLOR , COM 12 FOLHAS DE 100 X 20 MM.	1	50		
72	PASTA PROFILATICA, EMBALAGEM COM90 G, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	30		

73	PONTAS DE ENHANCHE SORTIDO, EMBALAGEM COM 7 UNIDADES ( 2 DISCOS, 2 TAÇAS , 3 CHAMA DE VELA)	1	20		
74	PONTAS PARA SERINGA CENTRIX, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE CANULA PLÁSTICA CURTA Nº 4 COM ABERTURA DE 1,0MM EM ÊBOLOS ( CORES LARANJA E VERDE).	1	30		
75	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A1, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	30		
76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR B2, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	15		
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR C2, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	15		
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A 2, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	30		
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A3, VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	30		
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M, COR A3,5 VALIDADE MINIMA DE12 MESES.	1	30		
81	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, SERINGA 2G	1	30		
82	REVELADOR RAIOS X: INDICADO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIIS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE SÓDIO DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 500 ML, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	1	20		
83	SACO DE SACOLE, SACOS PLASTICOS 04CM X 23 CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	1	100		
84	SACO PLÁSTICOS BRANCOS (GERALMENTE UTILIZADO PARA PARA REMÉDIOS) TAMANHO 13CM X 22CM . PACOTE COM 1000 UNIDADES	1	30		
85	SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UNIDADES Comprimento: 15cm. Feito de PVC transparente atóxico, Ponta arredondada. Validade: Indeterminada.	1	300		
86	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO ETILENO). VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	1	20		
87	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY 200ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	12		
88	TIRAS DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA, COM 150 UNIDADES.	1	20		
89	TIRAS DE POLIESTER, 100% POLIESTER.COM 50 UNIDADES	1	20		
90	VERNIZ COM FLUOR ( 5% DE FLUORETO DE SÓDIO), EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML ( ALCOOL ETILICO), VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	20		
91	CERA Nº 7 EM LÂMINAS: CAIXA COM 150 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	5		
92	CERA UTILIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	10		
93	FIO DE SUTURA ODONT SEDA 4-0 45CM. AGULHA 1,70CM 1/2 CX COM 24 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30		

94	CABO PARA ESPELHO Nº 03 CABO PARA ESPELHO BUCAL REDONDO DE INÓX	1	30		
95	CABO PARA ESPELHO Nº 05 CABO PARA ESPELHO BUCAL REDONDO DE INÓX	1	30		
96	CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO OS PRINCÍPIOS ATIVOS DE EUGENOL, LAURILSULFATO DE SÓDIO E CARNONATO DE CÁLCIO. FRASCO COM 10G. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	12		
97	ADESIVO PARA RESINA fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Frasco com 4ml	1	20		
98	Kit de discos sof-flex com 120 discos sortidos nas granulagens extra- fina, fino, médio e grosso sem mandril, valor unitário, validade superior a 12 meses	1	15		
99	BROCA ENDO Z HASTE LONGA, 21MM. Material: carboneto de tungstênio, autoclavável. Validade indeterminada	1	50		
100	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO PONTA CURVA. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	1	30		
101	BABADOR DESCARTÁVEL Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Impermeável com alta capacidade de absorção. Dimensões: 30 x 40 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES	1	30		
102	PAVIL PARA LAMPARINA, COMPRIMENTO 150 MM, EM ALGODÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1	20		
103	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1092, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		
104	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		
105	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 2138, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		
106	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3018, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		
107	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3195 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		
108	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3118 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	1	50		
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE PARA CIRURGIA 4.6	1	50		
110	BROCA MAXICUT PM: 1 PERA CRUZADO -GROSSO/ EXTRAGROSSO/ 1 PERA INVERTIDA CRUZADO MÉDIO	1	20		
111	ESCOVA PARA DENTADURA COM 2 CABEÇAS PRA LIMPEZA	1	500		
112	MANDRIL PARA ENHANCE	1	20		
113	Mandril para discos sof-flex pop on, valor unitário	1	20		
114	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO	1	10		
115	KIT ODONTOLÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO, CONTENDO ESTOJO PERSONALIZADO COM DADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NÃO-ME-TOQUE EM UMA COR SÓ, ARTE A DEFINIR, KIT COMPOSTO DE FIO DENTAL, ESCOVA INFANTIL E CREME DENTAL INFANTIL.	1	1000		
116	Espelho odontológico de mão - formato de dente	1	10		
117	POTE DAPPEN DE VIDRO	1	15		
118	PINCEL PELO DE MARTA KOLINSKY, NUMERAÇÃO E PONTA A COMBINAR	1	15		

119	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A capeamento pulpar, Frasco 10g	1	20		
120	BORRACHINHA LIGUINHA ELÁSTICO SILICONE, PACOTE COM 100 UNIDADES	1	100		
121	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACO UNIVERSAL, COM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLAS (PÓ + LIQUIDO), SERINGA PRONTA DE 2,5G, ACOMPANHA CINCO PONTEIRAS DE USO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1	20		

## 2 - DA VIGÊNCIA

**2.1** O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, **A CONTAR DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.**

**2.2** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**3.1** O **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** solicitará os produtos na quantidade conforme a necessidade, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, via e-mail ou fax a **CONTRATADA**.

**3.2** Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, será enviado o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. O endereço de entrega será o seguinte:

LOCAL	ENDEREÇO	FONE
Secretaria Municipal de saúde	Rua Liberato Salzano nº 293, centro no setor de compras a/c Luciana Ou Simone	(54) 3332-4042

**3.3** Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: **8:00 às 11:00hs e no turno da tarde: 13:30 às 16:30hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.**

**3.4** A **CONTRATADA** deverá entregar as mercadorias solicitadas através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com aplicação de penalidades no caso de descumprimento do prazo, conforme edital.

**3.5** A **CONTRATADA** deverá entregar as mercadorias diretamente na secretaria indicada no item 3.2, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

**3.6** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**3.7** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECIMENTO DEFINITIVO

**4.1** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

**4.1.1 Recebimento Provisório**, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências desta Ata de Registro de Preços dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contratado.

**4.1.2 Recebimento Definitivo**: dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o objeto contratado tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações desta Ata de Registro de Preços.

## 5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1** Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

**5.2** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**5.3** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

**5.4 Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.**

**5.5** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**5.6** O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela licitante

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 3, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

**6.2** Entregar o material em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos.

**6.3** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes desta Ata de Registro de Preços.

**6.4** Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca do produto que não atender as especificações da Ata de Registro de Preços.

**6.5** Assumir de inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**6.6** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.

**6.7** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais entregues.

**6.8** É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

**6.9** Fazendo-se necessário a substituição do material a **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente a notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá ser feita por fax, correio ou e-mail, para adoção das medidas corretivas.

**6.10** Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.

**6.11** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

**6.12** Os insumos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo a **CONTRATANTE**.

**6.13** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificadas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** Requisitar a entrega dos materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, sempre que necessário.

**7.2** Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

**7.3** Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

**7.4** Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado.

**7.5** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**7.6** Impedir que terceiros forneçam o objeto desta Ata de Registro de Preços.

**7.7** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 5 desta Ata de Registro de Preços.

**7.8** Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

## 8 - DA FISCALIZAÇÃO

**8.1** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

**8.2** A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

**8.3** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.



**8.4** Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

**8.5** A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

**8.6** O presente objeto contratado será fiscalizado pela Secretária Municipal de Saúde Liliane Kraemer Erpen e fiscal Luciana Verner e Simone Althaus.

## 9 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**9.1** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

## 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra/Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

**10.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**10.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 11 - DAS PENALIDADES

**11.1** Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados conforme a necessidade de cada secretaria logo após a emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

**11.1** Ao contratada da presente ata de registro de preços, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

### **11.1.1 Pela recusa na entrega do objeto, dentro do prazo previsto no Edital e anexos:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados/não entregues;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Não-Me-Toque/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.2 Pelo atraso na entrega do objeto, além do prazo previsto no Edital e anexos:**

I. Advertência;

II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Não-Me-Toque/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.3 Pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado no Edital e anexos:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Não-Me-Toque/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.4 Por causar prejuízo material** resultante diretamente de execução contratual:

I. Advertência;

II. Ressarcimento ao erário;

III. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Não-Me-Toque/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.2** Nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Não-Me-Toque/RS, nos casos de:

**a)** não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

**b)** não entregar a documentação exigida no Edital;

**c)** apresentar documentação falsa;

**d)** causar o atraso na execução do objeto;

**e)** não manter a proposta;

**f)** falhar na execução do Contrato;

**g)** fraudar a execução do Contrato;

**h)** comportar-se de modo inidôneo;

**i)** declarar informações falsas; e

**j)** cometer fraude fiscal.

**11.3** Da aplicação das penas previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, qual deverá poder ser enviado por e-mail ou protocolado no Protocolo Central do Município de Não-Me-Toque/RS.

**11.4** As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

**11.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **12 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**12.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**12.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**12.3** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Administração, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **13 - DO FORO**

**13.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro de Não-Me-Toque.

## **14 - DAS CÓPIAS**

**14.1** Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a empresa registrada;
- b) uma (1) para o Setor de Licitações;

**14.2** E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme.

**NÃO-ME-TOQUE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

**GILSON DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal de Não-Me-Toque**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
**Representante**  
**CONTRATADA**

**EXAMINADO E APROVADO:**  
**DOUGLAS MICAEL PELLEZ**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS 97.170**

**TESTEMUNHAS:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_